

Goiânia, 22 de Abril de 2021.

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

TR N.º 08/2020

De: Setor de Nutrição e Dietética – SND

Para: Setor de Compras e Suprimentos – SUP

1. MATERIAL

Dieta Polimérica 1,5 kcal/ml maior ou igual 70g/ptn Sistema Fechado

Dieta Oligomérica $\geq 1,25$ kcal/ml Sistema Aberto frasco 250 ml

Suplemento VO hipercalórico e hiperproteico sabor baunilha;

Suplemento para controle glicêmico

Módulo de simbiótico

Modulo de glutamina

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

	Produto	Código	Quantidade Solicitada	Apresentação	Estoque Atual	Média de Consumo Mensal
1	Dieta Polimérica 1,5 kcal/ml maior ou igual 70g/ptn Sistema Fechado	22832	40000 Mililitros	Pack 1litro	16	180
2	Dieta Oligomérica $\geq 1,25$ kcal/ml Sistema Aberto frasco 250 ml	21584	150 frascos	Frasco de 250 ml	44	60
3	Suplemento para controle glicêmico	38438	60 frascos	Frasco de 200 ml	23	20 frascos
4	Suplemento hipercalórico e hiperproteico Sabor Chocolate	42708	180 frascos	Frasco de 200 ml	108	60 frascos
5	Modulo de glutamina	12748	300g	Caixa com sachê 5g	25	20 sachê
6	Suplemento simbiótico em pó sachê	21293	630g	Caixa com sachê 6g	0	28 sachê


 César Almeida de Assunção
 Comprador
 CEAP-SOL/SES-GO

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Os itens solicitados são para utilização na Unidade de Dietas Especiais- UDE, serão destinados ao Setor de Nutrição e Dietética e ofertados aos pacientes internados no CEAP-SOL, de acordo com as condições clínicas e avaliação nutricional, em nível de prevenção, manutenção e recuperação do estado nutricional dos pacientes.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Produto	Quantidade Solicitada
Dieta Polimérica 1,5 kcal/ml maior ou igual 70g/ptn Sistema Fechado	40000 Mililitros
Dieta Oligomérica $\geq 1,25$ kcal/ml Sistema Aberto frasco 250 ml	150 frascos
Suplemento para controle glicêmico	60 frascos
Suplemento líquido hipercalórico e hiperproteico Sabor Chocolate	180 frascos
Modulo de glutamina	300g
Suplemento simbiótico em pó sachê	630g

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irredutíveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra (ID do BIONEXO) e no site do ISG ou jornal;

Enviar produtos com validade mínima de 12 meses da data de entrega ou apresentar carta de troca com mesmo prazo;

Garantir de 30 dias sobre os itens vendidos;

Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

Os pedidos deverão ser entregues no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, das 08:00 às 18:00 horas, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

- Certidão FGTS;
- Certidão de Tributos Federais;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 – Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO.

As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Nathalia Lima
Nutricionista
CRN-1/17403
CEAP-SOL

Nathalia Lima Siqueira

Nathalia Lima Siqueira
Setor de Nutrição e Dietética

[Assinatura]
Enfª Esp. Camilla A. Salazar da Silva
Coordenadora Operacional
CEAP-SOL ISG

[Assinatura]
Dra. Karina Fonseca C. de Oliveira
Diretora Técnica
CEAP-SOL - ISG

[Assinatura]
César Assunção
Comprador
CEAP-SOL/ISG-GO